Lei 2.556, de 31 de agosto de 2016.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.549 de 18 de maio de 2016, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.384 de 20/12/2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.549 de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para adequar a Lei Orçamentária à ação pretendida, fica autorizada a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2016 , no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ficando alterada a Lei 2.531, de 17 de dezembro de 2.015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho para o exercício de 2016, que passará a ter as seguintes classificações:

16.02.06.181.0079 2264 339030	*Valor: R$ 13.500,00*	*Fonte 100*
16.02.06.181.0079 2264 339039	*Valor: R$ 13.500,00*	*Fonte 100*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 31 de agosto de 2.016, 105º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal